REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 025/2014

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Bahiana de Reabilitação e Educação - ABRE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Bahiana de Reabilitação e Educação (ABRE), conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires